

PORTARIA Nº 3038/SIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Figueira II (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.124910/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Figueira II;

II - código OACI: SITL;

III - município (UF): Água Clara (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 10' 02" S / 053° 04' 15" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00058.040450/2018-15

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 3038, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 1322/2018/GTCC/GFIC/SIA, de 13/11/2018.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda Figueira II
Código OACI	SITL
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Jair Osvaldo Daré
Município (UF)	Água Clara (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	20° 10' 02" S / 053° 04' 15" W
Altitude	413 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
*Designação	05 / 23
Comprimento	1100 m
Largura	23 m
*Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5700 Kg/ 0.50 MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	
(Referência: Ofício 2423/AGA/30768, de 16 de outubro de 2018)	



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho de Azevedo, Gerente de Controle e Fiscalização, Substituto**, em 19/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2419034** e o código CRC **E8CCA30B**.